



Município de Machado

**PROCESSO N° 004/2018**

**EDITAL N° 004/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE**

O Município de Machado, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.242.784/0001-20, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Machado, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 86, 2º pavimento, nesta cidade de Machado/MG, por meio da Banca Examinadora, instituída pela Portaria nº 216, de 19 de julho de 2018, no uso de suas atribuições, com fundamento art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, no art. 4º, inciso IV e V, da Lei Municipal nº 2.456, de 02 de abril de 2012, e Decreto nº 4.051, de 18 de abril de 2012, faz saber que estão abertas, as inscrições para **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA E FISIOTERAPEUTA.**

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O Prefeito do Município de Machado/MG, com fulcro no art. 70, item V, da Lei Orgânica do Município, designou Banca Examinadora, por meio da Portaria nº 216, de 19 de julho de 2018, para executar e julgar todos os atos deste Edital.

1.2- O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

1.3- O Processo Seletivo tem por objeto a contratação, por prazo determinado dos cargos, conforme Anexo I desse Edital.

1.4- O prazo de validade desse Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data de publicação da homologação do resultado final, ou até que se faça concurso público.

1.5- Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade de vagas autorizadas por Lei Municipal, e a disponibilidade financeira e orçamentária, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

1.6- Todas as publicações oficiais serão feitas no *hall* da Prefeitura Municipal de Machado, situada na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro em Machado – MG, das 12:00 às 17:00 horas, e no site oficial.

1.7- O candidato poderá conhecer do Edital deste Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Machado, no hall da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Praça Rui Barbosa, nº 86, Centro - Machado/MG, no horário das 07:00 às 17:00 horas, e no *hall* da Prefeitura Municipal de Machado, das 12:00 às 17:00 horas.

**2- DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES**

2.1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2.2- Antes de requerer inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

2.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



Município de Machado

- 2.4- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 2.5- Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.6- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época sem prejuízo, ainda, no caso de declaração falsa, das sanções civis e penais cabíveis.
- 2.7- As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Saúde de Machado/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.
- 2.8- Será permitido requerimento de inscrição por procuradores, mediante apresentação de procuração com finalidade específica para requerer inscrição no Processo Seletivo nº 004/2018, com firma reconhecida em cartório e apresentação de documento de identificação do procurador.
- 2.9- De acordo com a Lei Complementar nº 155, de 14 de dezembro de 2016, “o requerimento de inscrição em concurso público ou processo seletivo para contratação temporária será precedido do pagamento da taxa referida no art. 1º, no valor de 3% (três por cento) do valor referente à remuneração inicial prevista para o cargo objeto do concurso ou seleção”.
- 2.10- O pagamento da taxa será efetuado via depósito identificado no Banco do Brasil, Operação 001, Agência – 399-9, Conta Corrente – nº 20.703-9.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	114,09
<b>MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA</b>	75,16
<b>MÉDICO PEDIATRA</b>	150,32
<b>FISIOTERAPEUTA.</b>	114,09

- 2.11- Serão isentos de taxa de inscrição os candidatos que, nos termos do Decreto Municipal nº 5285, de 08 de maio de 2017, satisfizerem um dos seguintes requisitos:
- inscrição no CadÚNICO, comprovada por apresentação do Número de Identificação Social-NIS;
  - declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de julho de 2007;
  - comprovação de desemprego, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 2.12- A banca examinadora verificará a veracidade das informações referentes aos pedidos de isenção de taxa de inscrição e publicará, em 1 (um) dia, o resultado do deferimento ou indeferimento da isenção.
- 2.13- Após publicação do resultado, o candidato não contemplado com a isenção, terá 1 (um) dia para comprovar o pagamento da referida taxa, mediante entrega do comprovante original do pagamento, sob pena de nulidade da inscrição.
- 2.14- No ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados e o preenchimento legível da ficha de inscrição.
- 2.15- No ato de requerimento de inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia e o original dos seguintes documentos:
- CPF;
  - Carteira de Identidade;



## Município de Machado

- c) Comprovante de pagamento da taxa da inscrição;
  - d) Comprovante da Escolaridade e outros requisitos exigido para função, conforme anexo I;
  - e) Comprovante dos títulos conforme item 8.1;
  - f) Relação de todos os títulos entregues assinado e enumerado pelo candidato, Anexo V.
- 2.16- O Requerimento de Inscrição será assinado pelo candidato ou seu procurador, com procuração específica, e pelo responsável pela recepção das inscrições.
- 2.17- As inscrições serão realizadas no período **03 de setembro de 2018 a 06 de setembro de 2018**, conforme cronograma do Processo Seletivo, na POLICLÍNICA DE MACHADO, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 86, centro, CEP: 37.750-000, Machado/MG, diretamente com os responsáveis pelas inscrições.
- 2.18- O pedido de isenção da taxa será realizado somente no primeiro dia de inscrição, sem prorrogação.
- 2.19- Não haverá devolução da taxa de inscrição.

### **3- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (CDI)**

- 3.1- O Comprovante de Inscrição (CDI) será entregue no ato da inscrição aos candidatos que comprovarem o pagamento da taxa. Os candidatos que fizerem o pedido de isenção, somente receberão seu CDI após análise da banca examinadora.
- 3.2- No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, data de nascimento e função/especialidade.
- 3.3- É obrigação do candidato: conferir seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor e função/especialidade.

### **4- DO CONTRATO**

- 4.1- As funções objeto do presente certame, para contratação por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária, são aquelas constantes no Anexo I deste Edital que indica o número de vagas, carga horária e vencimento básico, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma de Lei.
- 4.2- O contratante poderá rescindir o contrato, unilateralmente, caso haja suspensão dos recursos, bem como falta de financiamento pelos entes federal e estadual e ou caso o valor recebido não seja suficiente para manter o programa.
- 4.3- O horário de trabalho será estabelecimento pelo contratante.
- 4.4- Havendo recusa no cumprimento do horário fixado, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, sem qualquer tipo de indenização. Nesse caso, o secretário contratante deverá informar ao Departamento de Recursos Humanos, o descumprimento da jornada fixada no instrumento de contrato.

### **5- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO NAS FUNÇÕES:**

- 5.1- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- 5.2- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- 5.3- possuir escolaridade exigida para função e registro no órgão competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício da função, encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 5.4- Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- 5.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- 5.6- Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;



## Município de Machado

- 5.7- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;
- 5.8- Possuir carteira de identidade;
- 5.9- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, no ato da contratação, se solicitado;
- 5.10- Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 5.11- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 5.12- Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício da função será eliminado do concurso, sendo seu contrato rescindido, caso já tenha sido contratado, e em seu lugar será convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral, relativa à respectiva função;

### **6- DA CONVOCAÇÃO**

- 6.1- Somente poderá ser contratado candidato classificado, que for julgado apto física e mentalmente, pelo médico do Município, para o exercício da função.
- 6.2- O candidato aprovado será convocado por correspondência enviada via correios.
- 6.3- O candidato convocado deverá assinar Termo de Aceite, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a ciência da convocação.
- 6.4- A contratação observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada para tal fim.
- 6.5- Após assinatura do Termo de Aceite, o candidato deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, munido da documentação exigida no presente Edital no prazo de 7 (sete) dias úteis, podendo ser desclassificado.
- 6.6 - O candidato aprovado será contratado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com necessidade e conveniência da Administração.

### **7- DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

- 7.1- Impugnação às normas do Edital poderá ser apresentada por qualquer interessado no prazo de 2 (dois) dias subsequente à sua publicação, na Prefeitura Municipal de Machado, na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro em Machado-MG, no Setor de Protocolo, das 12:00 às 17:00.
- 7.2- Recurso em fase de qualquer ato referente ao Edital nº 004/2018 deverá ser interposto, no prazo de até 1 (um) dia, a contar da publicação do ato ora impugnado, na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, em Machado – MG, no Setor de Protocolo, das 12:00 às 17:00 horas, devendo constar nome completo, número de inscrição.
- 7.3- Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no *hall* da Prefeitura Municipal de Machado.

### **8- DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 8.1- A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise curricular com os seguintes critérios:

<b>ANÁLISE CURRICULAR</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional comprovada na Função no serviço público por meio de contrato, CTPS ou ato administrativo, com firma do empregador reconhecida em cartório	06 pontos/ano	30 pontos



## Município de Machado

Experiência profissional comprovada na Função no serviço privado, por meio de contrato, CTPS ou ato administrativo com firma do empregador reconhecida em cartório	04 pontos/ano	20 pontos
Participação em cursos de capacitação e ou extensão, palestras, seminários e congressos relacionados à área referida no Edital, com duração de 10 a 30 horas	01 ponto/ por título	10 pontos
Participação em cursos de capacitação e ou extensão com duração superior a 61 horas	04 pontos/ por título	20 pontos
Especialização/Pós-graduação "lato sensu" com carga horária mínima de 360 horas na área a que está concorrendo, acompanhado de Histórico Escolar.	10 pontos/ por título	20 pontos
	Total	100 pontos

8.2 - Os candidatos aprovados serão classificados, para cada função e respectivas especialidades, em ordem decrescente de pontuação.

8.3- Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

a) que tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) que tiver a maior idade, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) que tiver o maior número de filhos.

8.4- A relação dos candidatos aprovados por função/especialidade será publicada no *hall* da Prefeitura Municipal de Machado e no site oficial.

## 9- HOMOLOGAÇÃO

9.1- O Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Machado/MG.

9.2- O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no *hall* da Prefeitura Municipal de Machado e no site oficial.

## 10- DA CONTRATAÇÃO

10.1- Concluído o Processo Seletivo e homologado o Resultado Final, a convocação de provado, dentro do número de vagas ofertado neste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade desse Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

10.2- O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para função a qual se inscreveu, a critério da administração.

10.3- Para ser contratado para a função para a qual foi aprovado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de contratação deste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

c) cadastro nacional de pessoa física – CPF;

d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

e) comprovante de residência atualizado;



## Município de Machado

- f) comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro no órgão de classe;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) certidão de nascimento (quando solteiro) ou certidão de casamento;
- l) uma foto 3x4 recente;
- m) Declaração de Bens e Valores com dados até a data da contratação;
- n) Declaração que não possui dois cargos públicos remunerados;
- o) Declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção.
- p) declaração de ciência da jornada estabelecida.

10.4- Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 10.3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na função estabelecidos neste Edital.

### **11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1- É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no *hall* da Prefeitura Municipal de Machado e no site oficial.

11.2- Alteração, atualização ou acréscimo será veiculada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no *hall* da Prefeitura Municipal de Machado situado na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas e no site oficial.

11.3- Em qualquer tempo, poder-se-ão anular inscrição, provas, convocação e contratação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.4- O candidato aprovado compromete-se a comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração de endereço, telefone ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela Prefeitura Municipal de Machado, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

11.5- Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e ou de documentos fora das datas e formas estabelecidas neste Edital.

11.6- Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

11.7- Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

11.8- A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. Do protocolo constará: - nome do candidato; - número de inscrição; - código da função/especialidade para o qual concorre; e, - data de protocolo.

11.9- Não será disponibilizada cópia e ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da banca responsável até a homologação.

11.10- Não será permitida ao candidato substituição de documento/título, durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.



Município de Machado

11.11- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, erratas, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados no hall da Prefeitura Municipal de Machado situado na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas e no site oficial.

11.12- As contratações que decorrerem da aprovação no processo seletivo regulado por este edital poderão ser extintas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração.

11.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora Responsável pela execução do Processo Seletivo.

## 12- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		LOCAL
Publicação do Edital	24/08/2018	Site oficial, Hall da Prefeitura, Hall da Secretaria Municipal de Saúde e Extrato na página oficial do Facebook
Prazo para interposição de recursos	30/08/2018	Setor de Protocolo da Prefeitura de Machado
Requerimento para isenção da taxa de inscrição	03/09/2018	Secretaria Municipal de Saúde (Policlínica)
Publicação do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção	04/09/2018	Hall da Secretaria Municipal de Saúde (Policlínica) e Hall da Prefeitura
Prazo para interposição de recursos	05/09/2018	Setor de Protocolo da Prefeitura de Machado
Inscrições	03/09 - 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas 04/09 - 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas 05/09-09:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas 06/09- 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde (Policlínica)
Publicação do resultado preliminar	12/09/2018	Site oficial, Hall da Prefeitura e Hall da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo para interposição de recursos	17/09/2018	Setor de Protocolo da Prefeitura de Machado
Prazo para resposta aos recursos	18/09/2018	Site oficial, Hall da Prefeitura e Hall da Secretaria Municipal de Saúde.



Município de Machado

Publicação do resultado final	19/09/2018	Site oficial, Hall da Prefeitura e Hall da Secretaria Municipal de Saúde.
-------------------------------	------------	---

**13- INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- a) Anexo I – Quadro de Cargos/Especialidades, Códigos, Escolaridade, Carga Horária e Vencimento;
- b) Anexo II - Atribuições Gerais do Cargo;
- d) Anexo III– Ficha de Inscrição;
- e) Anexo IV- Requerimento para Isenção da Taxa
- f) Anexo V- Modelo de Recibo de Entrega de Documentos
- g) Anexo VI- Modelo de Contrato

Machado, 23 de agosto de 2018.

Ana Caroline Carvalho Gonçalves da Silva  
Presidente da banca Examinadora

João Gualberto Lacerda Filho  
Membro da Banca Examinadora

Vilma Célia da Costa Moura  
Membro da banca Examinadora

Júlio César Melo de Souza  
Suplente da Banca Examinadora